PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.332, DE 10/05/1978-

-Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme: 01.08-4110.00-13764491-004.

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da dotação..... 01.08-4110.00-13764471-003, da SAECIL.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 10 de maio de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de maio de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

I.O. Leme